



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM RORAIMA**

PORTARIA Nº 80, DE 19 DE MAIO DE 2022.

Cria a Comissão responsável pelo 1º Processo Seletivo Público de 2022 da Procuradoria da República em Roraima para contratação de estagiários de nível superior.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela [Portaria PGR/MPF nº 941, de 24 de novembro de 2020](#), bem como, pelo artigo 33, inciso II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal ([Portaria SG MPF nº 382, de 05 de maio de 2015](#)), bem como a delegação ministerial conferida pela [Portaria PGR/MPF Nº 462, de 16 de junho de 2016](#),

CONSIDERANDO a necessidade de realização do 1º Processo Seletivo Público de 2022 para contratação de estagiários de nível superior para esta Procuradoria da República em Roraima, conforme PGEA nº 1.32.000.000390/2022-72,

RESOLVE:

Art. Criar a Comissão responsável pelo 1º Processo Seletivo Público de 2022 para Contratação de Estagiários de Nível Superior, destinado à contratação e formação de cadastro de reserva para discentes do curso de Administração e Direito.

Art. 2º A Comissão do Processo Seletivo terá a seguinte composição:

Coordenação do 1º Processo Seletivo Público de 2022:

ANALIA ROXANE SALES LLANCAFILO, Técnica do MPU/Administração, matrícula 25.451, Coordenadora do Processo Seletivo;

ALINE CARVALHO BOECHAT, Técnica do MPU/Administração, matrícula 6.121, Assistente do Processo Seletivo;

ALINE DE SOUZA DA CRUZ PAULO, Técnica do MPU/Administração, matrícula 30.345, Assistente do Processo Seletivo;

JAILSON CARLOS MIRANDA JUNIOR, Técnico do MPU/Administração, matrícula 22.786, Assistente do Processo Seletivo.

Examinadores de Prova Objetiva:

CLEIA ROSÂGELA DE CASTRO SELESKI, Analista do MPU/Direito, matrícula

22.237;

IGOR JOSE BARBOSA DUARTE LOPES, Analista do MPU/Desenvolvimento de Sistemas, matrícula 17.582;

JOÃO BATISTA BARROSO SILVA, Técnico do MPU/Administração, matrícula 24.602;

Art. 3º Compete ao Coordenador planejar, executar e acompanhar todo o processo seletivo para contratação de estagiários.

Art. 4º Compete ao Assistente organizar as provas e dar apoio às atividades do Coordenador.

Art. 5º Compete ao Examinador de Prova Objetiva a elaboração de questões de prova objetiva e a análise e emissão de parecer em recursos interpostos pelos candidatos contra o gabarito oficial da prova objetiva.

Art. 6º Os componentes da Comissão do Processo Seletivo para Contratação de Estagiários deverão assinar Termo de Ciência e Sigilo, conforme disposto no art. 19 da Portaria PGR Nº 652, de 30 de outubro de 2012, assumindo o compromisso de sigilo absoluto, a fim de resguardar o rigor e a seriedade do certame.

Art. 7º As nomeações de que tratam os artigos anteriores terão efeito a partir da publicação deste ato.

MIGUEL DE ALMEIDA LIMA

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 20 maio 2022. Caderno Administrativo, p. 32.](#)